

Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 09, DE 02 JANEIRO DE 2025.

"Exonera servidor no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 776.***.***-44, que se encontra no cargo de Motorista - Carreira II, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA



Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 10, DE 02 JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, resolve:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 776.***.***-44, para o cargo de Assessor de Gabinete - CC-2, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA



Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 11, DE 02 JANEIRO DE 2025.

""Dispõe sobre a designação de Servidores para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, bem como com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Iguaí, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1° - Os processos licitatórios serão conduzidos pelos seguintes servidores:

I - Agente de Contratação

FERNANDA RAMOS MATOS

II - Equipe de Apoio:

TAMILES PEREIRA SANTANA

SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA

- § 2º Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os servidores indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência da primeira, Fernanda Ramos Matos, a Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
- **Art. 2º** As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado da Bahia

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA



Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 11, DE 02 JANEIRO DE 2025.

""Dispõe sobre a designação de Servidores para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, bem como com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Iguaí, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1° - Os processos licitatórios serão conduzidos pelos seguintes servidores:

I - Agente de Contratação

FERNANDA RAMOS MATOS

II - Equipe de Apoio:

TAMILES PEREIRA SANTANA

SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA

- § 2º Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os servidores indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência da primeira, Fernanda Ramos Matos, a Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
- **Art. 2º** As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado da Bahia

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA



Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 12, DE 02 JANEIRO DE 2025.

"Designar servidora para o exercício da função de Fiscal de Contratos no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora GLORIA MARIA DE JESUS FREITAS ABADE, inscrita no CPF sob o n. 062.***.***-02, sem prejuízo de suas funções, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados nesta Câmara Municipal, conforme atribuições abaixo:

Art. 2º Atribuir ao Fiscal as seguintes obrigações:

- I Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados;
- II Acompanhar "in loco" a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes destinados à fiscalização do contrato;
- III Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- IV Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar à Presidência da Câmara quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.



Estado da Bahia

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA